

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Gabriela Voss Dos Santos

**A paradiplomacia estadual durante o governo Bolsonaro: O estudo de caso de São Paulo
e Maranhão**

Dourados

Dezembro, 2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Gabriela Voss Dos Santos

A paradiplomacia estadual durante o governo Bolsonaro: O estudo de caso de São Paulo e Maranhão

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora da Universidade Federal da Grande Dourados, como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais, sob a orientação do Professor Arthur Pinheiro de Azevedo Banzatto.

Dourados- MS

Dezembro, 2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

S237p Santos, Gabriela Voss Dos
A paradiplomacia estadual durante o governo Bolsonaro : O estudo de caso de São Paulo e Maranhão [recurso eletrônico] / Gabriela Voss Dos Santos. -- 2024.
Arquivo em formato pdf.

Orientador: Arthur Pinheiro de Azevedo Banzatto..
Coorientador: Arthur Pinheiro de Azevedo Banzatto..
TCC (Graduação em Relações Internacionais)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2024.
Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:
<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. paradiplomacia. 2. CoronaVac. 3. governos não centrais. 4. entes subnacionais. 5. Maranhão.
I. Banzatto., Arthur Pinheiro De Azevedo. II. Banzatto., Arthur Pinheiro De Azevedo. III. Título.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Em 6 de dezembro de 2024, compareceu para defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso, requisito obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais, a aluna **Gabriela Voss Dos Santos** tendo como título “**A paradiplomacia no governo Bolsonaro**”.

Constituíram a Banca Examinadora os professores **Dr. Arthur Pinheiro de Azevedo Banzatto** (orientador), **Dr. Mario Teixeira Sá Junior** (examinador) e **Dra. Fernanda Barth Barasuoul** (examinadora).

Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, o trabalho foi considerado **APROVADO**.

Por nada mais terem a declarar, assinam a presente Ata.

Observações: _____

Assinaturas:

Documento assinado digitalmente
gov.br ARTHUR PINHEIRO DE AZEVEDO BANZATTO
 Data: 10/12/2024 11:30:44-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Arthur Pinheiro de Azevedo Banzatto

Orientador

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIO TEIXEIRA DE SA JUNIOR
 Data: 10/12/2024 11:14:47-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Mario Teixeira Sá Junior

Examinador

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA BARTH BARASUOL
 Data: 06/12/2024 16:49:26-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Fernanda Barth Barasuoul

Examinadora

AGRADECIMENTOS

Quero muito agradecer primeiramente a todos os familiares da família Voss que sempre me apoiaram durante minha trajetória. Sou muito grata a todos os conselhos e dicas. Aos meus amigos de Primavera, em especial a "galera da rural", que me ajudaram a me distrair quando precisei de um tempo dos estudos.

Porém, meu grande e especial agradecimento queria dedicar para minha mãe, irmã e tata. Que além de serem grandes mulheres são minhas inspirações. Sempre me apoiaram nos estudos e acreditaram muito no meu potencial. Muito obrigada! Sem o apoio de vocês minha trajetória na universidade seria muito difícil.

Agradeço a todos os servidores da UFGD e especialmente aos professores que sempre foram muito gentis e ajudaram a desenvolver o meu senso crítico.

Por fim, um agradecimento especial ao meu orientador professor Arthur Pinheiro de Azevedo Banzatto, qual, foi essencial para o desenvolvimento desse tema e sempre foi muito atencioso e assertivo em pontuar os erros e acertos da minha escrita. Muito obrigada mesmo, professor.

RESUMO

O ano de 2020 foi um ano de grandes mudanças tanto mundial como para o contexto brasileiro. A doença Sars-Cov-2 conhecida como Covid-19, se propagou mundialmente tornando-se em 2020 uma pandemia. A doença exigia o isolamento social e medidas de prevenção como: fechamento de estabelecimentos de maneira presencial, incentivo no uso de máscaras e álcool em gel. Contudo, a ascensão de Jair Messias Bolsonaro na condução da presidência do país, fez com que o Brasil na época fosse o segundo país com maiores números de mortes pela doença. Pois, sua visão negacionista e anti-ciência sobre a situação da doença no país, além de colocar em risco mais vidas, portanto, preconizou uma nova paradiplomacia estadual de cunho conflituoso entre a União e os entes subnacionais. O presente trabalho discorre um pouco sobre a paradiplomacia presente durante o governo Bolsonaro. O qual, diferente dos governos anteriores construiu uma relação entre a União e os entes subnacionais bem conflituosa. O qual, se torna a única alternativa para os agentes subnacionais em conseguir combater e diminuir os índices de tal doença em seus estados. Diante dessa contextualização, o presente trabalho busca analisar a paradiplomacia desenvolvida pelos estados de São Paulo e Maranhão durante o Governo Bolsonaro.

Palavras-Chaves: paradiplomacia, CoronaVac, governos não centrais, entes subnacionais, São Paulo, Maranhão.

ABSTRACT

The year 2020 was a year of great changes both globally and within the Brazilian context. The disease Sars-Cov-2, known as Covid-19, spread worldwide, becoming a pandemic in 2020. The disease required social isolation and preventive measures such as: the closure of establishments for in-person activities, encouragement of mask-wearing, and the use of hand sanitizer. However, the rise of Jair Messias Bolsonaro in leading the presidency of the country led Brazil to become the second country with the highest number of deaths from the disease at the time. His denialist and anti-science views regarding the situation of the disease in the country not only put more lives at risk but also promoted a new type of state paradiplomacy marked by conflict between the federal government and subnational entities. This paper discusses a bit about the paradiplomacy during Bolsonaro's government, which, unlike previous administrations, built a highly conflicted relationship between the federal government and subnational entities. It became the only alternative for subnational agents to combat and reduce the disease's impact in their states. In light of this context, this paper aims to analyze the paradiplomacy developed by the states of São Paulo and Maranhão during Bolsonaro's government.

Keywords: paradiplomacy, CoronaVac, non-central governments, subnational entities, São Paulo, Maranhão.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	08
1. PARADIPLOMACIA E CONSTITUIÇÃO: O CONCEITO DE PARADIPLOMACIA E SUA CONDIÇÃO JURÍDICA.....	09
1.1. Conceito de Paradiplomacia.....	09
1.2. Paradiplomacia na Constituição.....	13
2. RELAÇÕES SUBNACIONAIS E GOVERNANÇA NO BRASIL: DESAFIOS DA CRISE SANITÁRIA NO GOVERNO BOLSONARO.....	17
2.1 Relações Subnacionais no Brasil: Interações e Impactos na Governança.....	17
2.2 Reflexões sobre a crise sanitária durante a gestão do Governo Bolsonaro.....	19
3. A POLÍTICA EXTERNA DO GOVERNO BOLSONARO: UM ESTUDO DE CASO SOBRE SÃO PAULO E MARANHÃO.....	22
3.1 A Política Externa do governo Bolsonaro.....	22
3.2 O caso de São Paulo.....	24
3.3 O caso do Maranhão.....	26
CONCLUSÃO.....	30
REFERÊNCIAS.....	32

O conceito de paradiplomacia ainda que tenha uma gama de definições, porém, tem como essência ser um conceito que busca definir as interações que ocorrem entre os entes não centrais (estados-membros, província, município, região entre outros) com outros Estados nacionais e governos não centrais. Ou seja, esse fenômeno ocorre quando há o estabelecimento de acordos internacionais entre os entes subnacionais com outros países ou com outros governos não centrais.

Sendo assim, segundo Maia e Saraiva (2012), a instauração da república foi um marco importante para tal conceito, pois, é durante a república que as antigas províncias se tornam os denominados estados, os quais, agora são entes políticos autônomos capazes de promover sua autonomia fiscal e administrativa. Dessa maneira, Bueno (2012), destaca que a instauração da primeira república em 1891 preconiza as primeiras mudanças em respeito desse assunto no Brasil. No qual, discorre que:

Ao final, a Constituição de 1891, em seu artigo 9, acabou por dispor claramente que era da “competência exclusiva dos Estados decretarem impostos sobre a exportação de mercadorias de sua própria produção”. Desse modo, o novo texto constitucional conferiu aos estados a autonomia para estabelecer e seguir suas próprias políticas fiscais e determinar suas tarifas de exportações. Desde então, os estados passaram a contar com a tributação sobre as exportações como sua mais importante fonte de receita fiscal. (Bueno, 2012, p.177).

Dessa forma, são dados os primeiros passos que buscam a introdução dos entes federativos no âmbito internacional. Nesse sentido, podemos observar conforme Branco (2008), sobre a atuação do fenômeno paradiplomático no Brasil, defende que há variadas motivações que justificam a atuação mais intensa ou não, de tais entes no cenário internacional.

Dessa maneira, alguns autores como Sousa e Rodrigues (2021), discorrem que:

No país, as motivações de ordem econômica têm sido consideradas as mais fortes a justificar a paradiplomacia, destacando-se ações que visariam a captação de recursos no exterior, impulsionadas por restrições fiscais e orçamentárias existentes no cenário nacional e local, bem como com a finalidade de expansão das relações de comércio e investimento, e a busca de parceiros para cooperação técnica (Sousa, 2021, p.41)

Sendo assim, a atuação de tais entes ocorrem principalmente por motivos econômicos. Em que, através da paradiplomacia financeira é possível a captação de recursos financeiros no exterior, expansão das relações comerciais e de investimentos.

Porém, assim como desenvolvidos nos seguintes capítulos, a ação paradiplomática no Brasil tem como empecilho a questão jurídica que embora não seja algo proibido no Brasil a

existências de tais ações, contudo, acaba limitando a possibilidade da ampliação dessas ações nos estados brasileiros.

Entretanto, o texto explora que durante os anos de 2019 e 2020 diante da condição emergencial de saúde pública da Sars-Cov-2, nos estados brasileiros. O então governo em exercício, ou seja, o governo Bolsonaro (2019-2022), não se preocupa em produzir de imediato uma política sanitária adequada perante tal situação.

Portanto, o texto discute que perante a tal má gestão do governo Bolsonaro faz com que o Brasil produza elevadíssimos números de casos em todo território brasileiro. Desse modo, nesse período os estados recorrem do recurso da paradiplomacia. Porém, diferente do usual como defendido pelos autores: Lessa (2007), e Costa (2013), os quais, o comum é as ações paradiplomáticas não apresentarem caráter conflituoso com o governo federal como foi preconizando pelos vários momentos de tensão entre os entes federativos e o governo federal no período Bolsonaro. Desse modo, são observados os principais motivos e fatores que influenciaram o desenvolvimento de tal paradiplomacia de cunho conflituoso que ocorreu especialmente nesse período.

Sendo assim, aprofundaremos em dois principais casos: a compra e produção de vacinas da CoronaVac pelo estado de São Paulo e a compra de respiradores e equipamentos médicos pelo Maranhão. Dessa forma, o trabalho desenvolve conceituar sobre esse fenômeno nos primeiros capítulos, pontuar sobre o seu uso e o pouco amparo jurídico no segundo. Ao final, discutir como as demais ações principalmente do chefe do executivo leva os demais atores dos governos não centrais em promover com a China, o estabelecimento de uma cooperação descentralizada e assim a compra de insumos hospitalares e o estabelecimento de uma parceria para a compra e produção de vacinas.

1. PARADIPLOMACIA E CONSTITUIÇÃO: O CONCEITO DE PARADIPLOMACIA E SUA CONDIÇÃO JURÍDICA

O primeiro capítulo, discute mais sobre os termos teóricos do conceito de paradiplomacia, o qual, assim como pontuado por Junqueira (2011), existe variadas definições para o conceito. Contudo, conforme é desenvolvido no capítulo é possível constatar que durante o governo de Bolsonaro há o estabelecimento de casos de paradiplomacia. Desse modo, alguns autores pontuam que é no governo Bolsonaro que tal conceito ganha uma nova definição como: “paradiplomacia de resistência” de acordo com Barros e Secches (2023). Além do mais, o capítulo pontua e desenvolve sobre a condição jurídica que se encontra a paradiplomacia no Brasil.

1.1 Conceito de Paradiplomacia

Segundo Figueira (2011) a globalização e a interdependência entre os países contribuíram com que os governo subnacionais se interessasse em atuar no cenário internacional na busca de investimentos externos, acordos de cooperação e outras iniciativas.

Sendo assim, Banzatto (2015), sintetiza em sua obra que tal globalização produz no sistema internacional o abandono da visão estatocêntrica para se tornar multicêntrica, ou seja, a ascensão de novos atores não centrais oportuniza que tais entes atuem internacionalmente, buscando atender interesses próprios que os Estados nacionais não conseguem satisfazer plenamente.

Entretanto, o conceito de paradiplomacia de Junqueira (2017) contém múltiplas definições. Porém, ao analisar tal conceito de maneira literal, o autor conclui que a paradiplomacia é uma política estatal que tem como o principal agente condutor o “paradiplomata”, ou seja, um gestor ou responsável legal político que conduz as relações externas de determinada região.

Desse modo, ao citar o termo “paradiplomacia” no seguinte trabalho podemos utilizar uma definição mais completa feita pelo Noé Cornago Prieto, o qual, estabelece que:

o envolvimento de governos não centrais nas relações internacionais mediante o estabelecimento de contatos permanentes e ad hoc, com entidades públicas ou privadas estrangeiras, com o objetivo de promoção socioeconômica e cultural, bem como de qualquer outra dimensão exterior nos limites de sua competência constitucional. Embora bastante contestado, o conceito de paradiplomacia não impossibilita a existência de outras formas de participação subnacional no processo da política externa, mais diretamente ligado ao departamento de relações exteriores de governos centrais, como assim chamada diplomacia federativa, tampouco impede o papel cada vez maior dos governos subnacionais nas estruturas de multicamadas para a governança regional ou mundial (Prieto, 2004, p. 251-252)

No contexto brasileiro, podemos destacar o conceito de Álvaro Chagas Castelo Branco (2008), quem define a atuação dos subnacionais da seguinte forma:

Como não se trata de uma matéria institucionalizada, não há um modelo a ser seguido pelos entes federados, razão pela qual, dependendo dos interesses de cada região, do perfil político do Estado e até mesmo do partido político que se encontra no poder, há diferentes enfoques e estruturas em sua área de atuação (Castelo Branco, 2008, P. 91)

Tal definição expõe e destaca que a atuação desses entes subnacionais pode ser influenciada dependendo do perfil político do Estado e até mesmo do partido político que se encontra no poder. Tal autor ainda discorre que o assunto sobre a paradiplomacia teve destaque inicialmente no governo do então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso em 1997 e nos anos 2000, com o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, em que, ambos foram responsáveis em seus respectivos governos por criar no ano de 1997 a Assessoria de Relações Exteriores (ARF) e em 2003 a Assessoria de Cooperação Internacional Federativa (ACIF).

De acordo com Miklos (2011), a criação de um órgão ligado ao gabinete do Ministro das Relações Exteriores, como a ARF, tinha como objetivo ser uma forma de interlocução entre o governo federal e os governos subnacionais, o qual, buscava ajudar a coordenar ou orientar as ações externas promovidas pelos entes subnacionais. Sendo assim, tal instituição buscava que a atuação de tais governos subnacionais correspondesse com os objetivos da política externa do país.

Em vista disso, o próximo governo de Lula estimulou a construção de estruturas para a inserção dos entes subnacionais, o qual reformulou, conforme Meireles (2015), a troca da ARF pela Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares (AFEPA), tendo seus objetivos parecidos com a antiga. O estabelecimento, conforme tal autor, de uma Agência Brasileira de Cooperação (ABC), responsável pela cooperação técnica e a Subchefia de Assuntos Federativos da Presidência da República (SAF), pela cooperação descentralizada. Além, da criação da Assessoria de Cooperação Internacional Federativa (ACIF), em que, buscou promover o debate entre representantes do MRE e dos governos não centrais sobre a participação dos entes no contexto internacional.

Nesse sentido, segundo Miklos (2010), o Governo de Fernando Henrique Cardoso promoveu a criação de uma diplomacia federativa, a qual, sendo um tipo novo de diplomacia, que pretende atuar de forma conjunta o Ministério das Relações Exteriores com os demais agentes subnacionais: governadores, prefeitos, parlamentares estaduais e municipais. O qual, o autor explora que tal diplomacia se torna uma política de Estado, que, tal aproximação contribui até na construção de uma política externa brasileira.

Desse modo, Meireles (2016) discorre que a implementação de tal diplomacia federativa, visa através do Ministério das Relações Exteriores (MRE), coordenar e controlar as atividades internacionais dos governos subnacionais.

Dessarte, acrescentar que o próximo governo após FHC ficou conhecido como: Governo Lula (2003-2011), porém, em tal gestão, desenvolve e incentiva, segundo Trevas (2006), a chamada Cooperação Internacional Federativa (CIF), a qual descreve como:

Neste contexto, a unidade da Presidência da República responsável pelos Assuntos Federativos buscou interagir com as iniciativas dos governos municipais e estaduais na cena internacional objetivando constituir com os entes federados uma política de cooperação internacional. Tal política tem como fundamento o conceito da cooperação internacional federativa. Trata-se de uma política governamental voltada para a promoção e coordenação de iniciativas externas promovidas pelos governos subnacionais, no sentido de apoiá-los na identificação de oportunidades objetivando estabelecer acordos de cooperação, bem como fomentando sua participação nos fóruns de negociação e cooperação (Trevas, 2006, p.32).

Sendo assim, o autor pontua que o desenvolvimento de tal cooperação não somente beneficia como uma estratégia do governo para inserção no cenário internacional, assim como contribui para a promoção e desenvolvimento dos governos subnacionais.

Logo, tais governos citados incentivaram e criaram aparatos para a promoção da atuação dos entes subnacionais no cenário exterior. Seja, dessa maneira, por meio do estabelecimento de uma diplomacia federativa com a forte intervenção no controle de suas ações por meio do MRE ou no estímulo de uma cooperação internacional federativa com a influência do MRE, mas com a orientação e atuação de suas ações por meio de novos órgãos do Estado que são específicos e destinados a como lidar com tais iniciativas.

Contudo, ao contrário do fato que em 2019, durante o governo do Jair Messias Bolsonaro, em que, diferente dos governos anteriores, não promove qualquer tipo de política ou ferramentas para a inserção dos entes subnacionais e ainda dificulta a atuação desses entes na política exterior. Além disso, tal presidente se utiliza de instituição pública do Estado, como o Ministério da Saúde, para dificultar a atuação dos entes subnacionais no ano de 2019.

Ademais, observar que conforme Araújo, Junqueira e Silva (2022), é possível contatar que a formulação de uma política externa não tradicional no período proporcionou que, desde que houve a redemocratização a paradiplomacia brasileira se mostrava complementar a sua PEB. Porém, com o remodelamento e a ruptura dos principais princípios da política exterior brasileira, é interessante pontuar que tais atores não buscaram uma paradiplomacia de alinhamento com sua respectiva política exterior promovida nesse período.

Dessa forma, é interessante analisar que a falta de interesse e de ações por parte do governo federal durante a pandemia de Covid-19 no país influencia o desenvolvimento de uma

paradiplomacia que, segundo alguns autores como Barros e Secches (2023), acaba sendo conhecida como “paradiplomacia de resistência”, pois surge como uma alternativa para os entes subnacionais em respeito a falta de iniciativas do governo federal perante a situação emergencial da Covid-19 no país. Sendo assim, a autora destaca:

Naquele período, um tipo particular de atividade paradiplomática desenvolvida no Brasil pela primeira vez de forma sistematizada e que teve como elemento central a oposição ao governo federal. Esse movimento ocorreu em diferentes áreas – no enfrentamento da pandemia de covid-19, no âmbito comercial e na abordagem da política ambiental (Barros; Secches, 2023, p.36)

As autoras destacam e pontuam que tais ações dos entes não centrais são consideradas um exemplo de paradiplomacia e não de protodiplomacia. No qual, esse conceito configura-se como uma atividade entre a paradiplomacia e a protodiplomacia, mas com características mais paradiplomáticas do que protodiplomáticas.

De acordo com Prado (2018), a ideia de paradiplomacia indica que são atividades que visam complementar as ações promovidas pelos Estados e não provocar alguma tensão entre os Estados e os entes. Ou seja, são ações que não procuram se sobrepor ao Estado e provocar tamanha interdependência e assim causar sua provável separação dele. Porém, a noção de protodiplomacia são consideradas ações que buscam a separação de fato desses atores subnacionais do Estado.

Em vista disso, no artigo as seguintes autoras Barros, Secches levanta as principais motivações que ajudam a entender, classificar e com isso enquadrar tais entes não centrais no desenvolvimento de uma “paradiplomacia de resistência”, dessa maneira, tais autoras esclarece que:

o governo subnacional, ao discordar de uma ação doméstica ou internacional realizada pelo governo central, instrumentaliza a paradiplomacia deixando evidente sua contraposição ao governo. Essa oposição, ou resistência, pode ter diferentes motivações e objetivos. O estímulo pode resultar do cálculo – a percepção de que determinado comportamento acarretará mais benefícios para quem o pratica – e/ou da crença – que se relaciona à convicção acerca do certo/errado. A finalidade de uma ação de oposição ao governo central em âmbito internacional pode ser a tentativa de reestabelecer o status quo ante; a busca de ganhos que não seriam obtidos sem se opor ao governo central; ou a demarcação de um espaço de diferenciação em termos de valores. Essa atividade visa moderar a política do governo central no âmbito externo (Barros, Secches, 2023, p.38)

Portanto, entende-se que tal resistência são causadas por diferentes motivos, mas conforme com os exemplos anteriores é possível constatar que tal resistência surge na insatisfação dos agentes subnacionais em relação a escassa ou a falta de fato do governo em promover no Brasil ações de combate à doença no Brasil.

Diante disso, é interessante observar que o período da pandemia durante a gestão do Governo Bolsonaro preconizou a necessidade do estabelecimento de uma paralela diplomacia.

1.2 Paradiplomacia Na Constituição

A Constituição brasileira de 1988, elaborada logo após o fim da ditadura militar no Brasil, ficou conhecida como a constituição cidadã, pois, foi considerada a mais democrática feita da história do país.

Sendo assim, essa constituição segundo Banzatto (2015) foi inovadora por elevar a constituição federativa de concentração dualista de poder (União e estados-membros) em apresentar em ser uma constituição federativa concentrando agora três níveis de poder (União, estados-membros e Municípios) elevando sua posição de um federalismo de primeiro para segundo grau, portanto, por incluir os municípios como sujeitos dotados de autonomia, isto é, tais municípios contém autonomia financeira, política e administrativa.

Dessa forma, segundo tal autor, a constituição passa a conter uma maior descentralização política, em que, oferece oportunidade para uma maior participação, da população nas tomadas de decisões e assim no destino da sociedade. Desse modo, uma vez mais participativa torna-se uma constituição mais democrática para sua população.

Dessa maneira, em um determinado e especialmente no primeiro trecho do artigo (art.21) a seguinte frase: “manter relações com os Estados estrangeiros e participar de organizações estrangeiras” sintetiza e estabelece que é a União, ou seja, o Governo Federal que tem o dever e competência da União em manter relações internacionais com outros países.

Além disso, segundo Sobreira e Juruena (2021), no art.84, VIII esclarece que compete ao Presidente da República a responsabilidade dele de “celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional.” (Sobreira e Juruena,2021, p.140)

Nesse sentido, confere ao chefe do executivo ser um importante ator em incentivar a missão de promover acordos internacionais. O qual, o Brasil tem como tradição promover a chamada; “diplomacia presidencial” muito difundida inicialmente com o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) e continuada e bastante presente no governo de Luiz Inácio Lula Da Silva (Lula).

Porém, durante o Governo Bolsonaro, tal diplomacia presidencial, segundo alguns autores como Schutte, sofre algumas mudanças, o qual, sintetiza no seguinte parágrafo:

Evidentemente, Bolsonaro procurava muito mais aproveitar esses momentos para sua estratégia de política interna, doméstica, do que realmente exercer a diplomacia presidencial. Bolsonaro buscava produzir a imagem do presidente antissistêmico

também em relação às instituições internacionais, ao passo que produzia a imagem de homem simples para o agrado de seu eleitorado. Daí a afirmação de que Bolsonaro produzia era uma política externa de cunho doméstico, voltada para seu eleitorado e não realmente no sentido de inserção dos interesses estatais nas relações internacionais (Schutte et al. 2019)

Dessa maneira, podemos observar que Bolsonaro não se preocupa em manter uma usual e ativa diplomacia presidencial, o qual, como visto anteriormente, era concentrado na figura do presidente, um importante ator que promovia o multilateralismo e por isso o estabelecimento de variadas relações internacionais com outros países. Nota-se que essa característica é deixada muito por conta do seu interesse em exibir a imagem de um líder nacionalista que se preocupa mais em manter uma boa imagem doméstica e com isso garantir o agrado do seu eleitorado ao invés de manter uma boa imagem internacional.

Sendo assim, outro autor Franklin (2022), contudo, discute que podemos dizer que há a existência de uma diplomacia presidencial. Porém, ao contrário dos governos anteriores no Brasil que promove a busca de um universalismo e ampliação na rede de negócios internacionais, no entanto, o governo de Bolsonaro por conta do seu radicalismo e alinhamento de cunho ideológico com o governo dos Estados Unidos, propõe uma política externa ideológica e reducionista. Ou seja, não há a promoção por parte do presidente de uma visão multilateralista como antes visto e promovido pelos governos anteriores e sim um alinhamento de promover acordos internacionais com país de cunho ideológico ao seu governo. Nas palavras do autor: “Bolsonaro tendia a fazer do país uma extensão da política exterior do Estados Unidos” (Franklin,2022, p.210)

Segundo o autor Álvaro Chagas Castelo Branco, se discute em sua obra que de fato a Constituição de 1988 não institucionalizou a paradiplomacia no ordenamento jurídico pátrio e que toda competência internacional é ainda atribuída à União. De modo, em que, segundo o artigo. 52 V da Constituição, é de competência do Senado Federal autorizar ou não operações de natureza financeira entre os estados e municípios com outros países.

Entretanto, acerca disso podemos discutir que a constituição permite uma paradiplomacia financeira, o qual, de acordo com a definição de José Nelson Bessa Maia, com base no conceito de paradiplomacia de Pietro (2004) a paradiplomacia financeira é definida como:

Iniciativa própria e autônoma de um governo subnacional no sentido de negociar e contratar diretamente a captação de recursos externos ofertados por fontes internacionais, oficiais ou privadas, e/ou governamentais estrangeiras com vistas a complementar suas necessidades de financiamento de investimento público (Bessa Maia, 2012, p. 147)

Sendo assim, podemos destacar o trecho do autor e doutor em direito, Roberto Luiz Silva diz que:

No Brasil, os Estados membros, o Distrito Federal e os Municípios podem celebrar tratados de financiamento, desde que tenham aval do Senado Federal. Deve-se salientar que isso não ocorre em todos os Estados Federados, pois a lei federal alemã concede a suas unidades uma capacidade contratual bem resumida em termos de relações internacionais, enquanto no EUA, por exemplo, há uma série de restrições constitucionais aos poderes dos Estados-membros (Silva, 2005, P.46)

Dessa forma, somente com o aval do Senado Federal que de fato os agentes subnacionais no Brasil conseguem promover a paradiplomacia financeira com os demais países.

Segundo Banzatto (2015), apesar da atuação desses entes não ser considerada legitimada de fato na constituição, porém, a paradiplomacia financeira apresentada anteriormente pode-se dizer que está amparada em um marco jurídico. Sendo assim, tal prerrogativa contribui com que os entes subnacionais federativos mantenham negociações diretas com organismos econômicos internacionais.

Ademais, salientar que de acordo com Prado (2016), a paradiplomacia contém várias formas de exercícios, o qual, além da conhecida paradiplomacia financeira, há a existência da modalidade de cooperação descentralizada. Segundo o próprio autor é uma modalidade de atuação que destaca a relevância dos entes subnacionais no cenário internacional por permitir os mesmos executem variadas funções como: de coordenação, articulação e negociação.

Dessa forma, o autor pontua que essa cooperação implica um novo modo na dinâmica das relações subnacionais internacionais no cenário internacional, já que, diante o contato direto, tais entes acabam exercendo autonomia e se tornando um exemplo de descentralização do poder estatal.

Contudo, segundo Lessa (2007), esse tipo de cooperação descentralizada ocorre quando os demais entes não centrais especificam as demais áreas de cooperação, conforme com a sua legislação nacional e com isso o estabelecimento e assinatura de acordos entre si. No entanto, diferente da paradiplomacia financeira, esse tipo de modalidade sofre a falta de uma previsão legal na constituição.

Sendo assim, a seguinte citação do próprio autor esclarece e sintetiza bem sobre a condição jurídica. Em que, disserta que:

Na ausência de uma lei federal que confira às unidades federadas brasileiras a capacidade de pactuar internacionalmente, está de antemão excluída a possibilidade de atos informais produzirem efeitos legais ou serem acatados numa corte de justiça. Tais atos não poderiam ser percebidos por seus signatários como instrumentos jurídicos formais, capazes de gerar direitos e obrigações. [...] Constituiriam, na maior hipótese, a afirmação de uma disposição política de atuar em conjunto para determinados fins. (Lessa, 2007, p. 122)

Dessa maneira, tais acordos mesmo que existentes, porém, não produzem efeitos legais e por isso acabam ficando em um limbo jurídico.

Em respeito disso, Prado (2019) desenvolve sobre os efeitos que tal fato proporciona no seguinte parágrafo:

O que não existe ainda é uma legislação que discipline e oriente o poder público e que, ao mesmo tempo, garanta legalidade, transparência e segurança, pois, considerando a cultura jurídica brasileira, a ausência das norma cria impasses entre os órgãos públicos, dilemas de interpretação e inibição para atuar neste campo, uma vez que os órgãos de controle e transparência atuam no estrito cumprimento da lei e os gestores, sobretudo os vinculados aos municípios, não se interessam quando existem dificuldades normativas [...] (Prado, 2019, p. 117)

Dessa maneira, o autor esclarece que a falta de um amparo jurídico sobre essa questão faz com que ainda que exista o modelo de cooperação descentralizada, porém, a sua utilização encontra entraves.

Desse modo, assim como pontuado por Banzatto (2015) embora há a existência da paradiplomacia financeira. Entretanto, o Brasil carece de um ornamento jurídico específico sobre a questão em geral. Além disso, outros modelos de paradiplomacia como: de cooperação descentralizada encontrara-se em total limbo jurídico, desmotivando assim como expressa Prado (2019), os agentes não centrais em utilizar a paradiplomacia em suas localidades.

Contudo, assim como visto adiante, tal paradiplomacia surge como uma alternativa para os demais entes federativos perante o desafio da doença da Pandemia Covid-19 no país. Desenvolvendo-se no período uma paradiplomacia de cunho bem mais conflituoso que a usual.

2.0 RELAÇÕES SUBNACIONAIS E GOVERNANÇA NO BRASIL: DESAFIOS DA CRISE SANITÁRIA NO GOVERNO BOLSONARO

O segundo capítulo explora sobre as relações subnacionais no Brasil e a gestão do governo Bolsonaro diante a crise sanitária da Covid-19 no país. O capítulo ressalta que a utilização da paradiplomacia não é algo inédito no Brasil, porém, no governo Bolsonaro houve a construção de ações paradiplomáticas de cunho conflituoso, ou seja, essas ações resultaram em conflito com o governo federal.

2.1 Relações Subnacionais no Brasil: Interações e Impactos na Governança

No entanto, é interessante observar a opinião de autores como Tatiana Lacerda Prazeres (2004), na qual, considera que durante os governos mais centralizadores, ou seja, em períodos mais autoritários que os agentes subnacionais tiveram seus poderes esvaziados. O qual, observa que prevalece o discurso que somente o chefe do executivo como o único capaz de celebrar compromissos internacionais.

Essa centralização de fato ocorre no Brasil, nos quais, no período cívico-militar nos anos: 1964-1985, em que há a ideia de um Estado com ideias realistas, no qual, predomina a visão do Estado ser o único ator capaz de promover contratos e acordos internacionais com outros países. Dessa forma, é necessário observar que após o período militar, o Brasil descentraliza e amplia a participação desses entes subnacionais.

De acordo Álvaro Chagas Castelo Branco (2011), embora existissem alguns modelos primitivos de tentativas de participação dos entes subnacionais desde 1891, porém, é discutido durante o livro que somente em 1982 no processo de democratização que o país conseguiu instituir o primeiro órgão de articulação internacional de um ente federativo e já no ano de 1987 a criação de uma Secretária Especial para Assuntos Internacionais no Rio Grande do Sul.

De forma que, no ano de 1997 é criada a Assessoria de Relações Federativas (ARF), e o surgimento de escritórios regionais em diversos estados, a fim, de atender demandas relacionadas a questões sobre a atuação desses entes em determinados estados brasileiros. Além disso, amplia-se assim como mencionado no governo de Luiz Inácio da Lula da Silva com a criação da Assessoria de Cooperação Internacional Federativa (ACIF) no ano de 2003.

Entende-se que ambos os governos, mesmo de posições partidárias ao contrário (PSDB E PT), contudo, não compartilham da visão de governo autoritário como ideal e ainda estimulam a descentralização do Estado promovendo tais ações. No quais, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, o ex-ministro das Relações Exteriores Luiz Felipe Lampreia, discorre durante a Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados:

Os Estados e mesmo os municípios têm crescentemente uma agenda internacional que se soma à agenda externa da União, responsável em primeira instância pelas relações exteriores do país. Essa nova e dinâmica dimensão da nossa diplomacia requer um esforço permanente de diálogo, de troca de informação e de consultas entre o Executivo federal e as Regiões, Estados e Municípios, de forma que haja a maior coordenação e a maior harmonia possível nos diversos níveis do relacionamento internacional do Brasil. (Lampreia, 1995, p.3)

Nesse sentido, no governo Lula transformou a (ARF) na Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares (ARFPA) e o surgimento da Assessoria Internacional da Subchefia de Assuntos Federativos (SAF), que tem como principal função planejar e

acompanhar os projetos de cooperação internacional dos entes subnacionais. Sendo assim, em respeito sobre a atuação dessa assessoria Alberto Kleiman, o ex-coordenador da Assessoria Internacional da Subchefia de Assuntos Federativos, discorre que:

Que é o diálogo federativo? A ideia conceitual é ter um constante diálogo entre os três níveis da federação. Como se vai manter esse diálogo? De várias formas. Então uma das principais missões da SAF é transformar esse diálogo, dar institucionalidade a este diálogo, criar mecanismos de diálogo. (Kleiman,2009, p.78)

Observa-se, que a atuação de tais atores subnacionais nesses respectivos governos são feitos de maneira harmoniosa, em que, há a oportunidade de uma maior atuação dos entes subnacionais na política exterior e com isso um diálogo melhor e de pouco conflito entre a União e os agentes federativos existentes.

2.2 Reflexões sobre a crise sanitária durante a gestão do Governo Bolsonaro

Jair Messias Bolsonaro foi o 38º presidente da República Federativa do Brasil. O qual, seu governo foi marcado por grandes polêmicas que foram principalmente ligadas por conta de ações e declarações em respeito a condição da Covid-19 no país.

No mês de março de 2020 a disseminação de tal doença era tão rápida que a OMS (Organização Mundial da Saúde) chega declarar no dia 11 de março de 2020, que a doença (SARS-CoV-2), chamada popularmente de “Covid-19” é considerada algo sério e que a partir desse momento o mundo vivencia uma condição pandêmica. Nesse momento o mundo contava, segundo a OMS, com 118 mil casos em 114 países. No Brasil, segundo o Ministério da Saúde (2020) o número de casos aumenta cada vez e passou para 5.717 casos até o dia 31 de março. Além, de provocar um número de 201 mortes.

Diante disso, alguns governadores como o ex-governador do Rio de Janeiro, Wilson Witzel (PSC) publica um novo decreto nº 46.980 que determina a partir do de 21 de março e durante 15 dias suspender voos internacionais e nacionais que principalmente tiverem de origem os estados com casos de infectados. O ex-governador João Doria (PSDB) é outro exemplo que estabelece em São Paulo outras medidas rígidas para o controle da Covid-19 no Estado, o qual, publica no dia 22 de março o decreto nº64.881 que estabelece a quarentena no Estado de São Paulo a partir do dia 24 de março até 7 de abril. Ou seja, durante esse período ficará vigente a restrição de atividade que possam causar possíveis contaminações, dessa maneira, determina o fechamento de todos os serviços não essenciais como: bares, padarias e

supermercados entre outros de funcionarem presencialmente. Além, de suspender qualquer atendimento presencial ao público nos demais estabelecimentos comerciais.

No entanto, mesmo diante do aumento de tais números o então chefe do executivo promove um discurso de negacionista sobre a situação da Covid-19 no país no qual em um pronunciamento na televisão ele diz:

O vírus chegou, está sendo enfrentado por nós e brevemente passará. Nossa vida tem que continuar. Os empregos devem ser mantidos. O sustento das famílias deve ser preservado. Devemos, sim, voltar à normalidade. Algumas poucas autoridades estaduais e municipais devem abandonar o conceito de terra arrasada, como proibição de transporte, fechamento de comércio e confinamento em massa. O que se passa no mundo tem mostrado que o grupo de risco é o das pessoas acima dos 60 anos (Bolsonaro, 2020).

Desse modo, é evidente o discurso que mesmo com o reconhecimento da existência de tal doença no Brasil, todavia é incentivado a busca da volta de uma vida “normal”, ou seja, sem restrições de locomoção ou de qualquer proibição para a abertura de comércios. Dessa forma, em seu discurso apela que certas “autoridades estatais e municipais” não concordem com o ideal de confinamento e que abandonem a ideia de exigir no seu município ou estado que fechem estabelecimentos.

Sendo assim, o presidente edita até uma medida provisória 926/2020 que concentraria o poder no governo federal de somente tal ente que pode adotar medidas que possam restringir o transporte de bens, a movimentação de pessoas e a manutenção de serviços. Deixando claro, portanto, que caberá ao presidente da república a decisão de indicar o fechamento ou não dos estabelecimentos nesse período pandêmico.

De modo que, é a partir desse momento que se intensifica o conflito do executivo contra os entes federativos em respeito à condução da pandemia da Covid-19 no país. No qual, no dia seguinte do pronunciamento, 26 governadores decidem em uma reunião virtual extraordinária discutir e redigir uma carta que entre outros vários pedidos são decididos que os demais governadores continuarão adotando medidas de restrições ao combate ao vírus, no quais, são medidas que são abertamente recomendadas pelos agentes de saúde e pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Entretanto, o Supremo Tribunal Federal (STF) derruba essa Medida Provisória e reconheceu a autonomia dos estados e municípios em poder adotar medidas de restrição contra o coronavírus. Ademais, salientar que o (STF) impediu a circulação da campanha “O Brasil não pode Parar”, nas redes sociais do governo que tinha como objetivo estimular a circulação de pessoas e com isso por um fim no isolamento social. Porém, tal campanha após repercussão

negativas foi logo apagada e segundo a Secretária Especial de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), era uma campanha “experimental” e não chegou ser aprovada e por isso nem postada de maneira oficial.

Ademais, salientar que o governo Bolsonaro apresentou durante esse período certa instabilidade até em manter ministros da saúde no cargo. Pois, durante a pandemia esse cargo foi ocupado por quatro diferentes nomes: Luiz Henrique Mandetta, Nelson Teich, Eduardo Pazuello e Marcelo Quiroga, os quais, de acordo com Alves e Batista (2022) alguns desses ministros que não corresponderam às expectativas do ex presidente por não concordar com suas ideias negacionistas sobre a doença são afastados do cargo.

Dessarte, observar que é nítido o controle do ex presidente na condução das ações do Ministério da Saúde, pois, mesmo o penúltimo Ministro da Saúde o ex-militar Eduardo Pazuello, ser um dos ministros mais alinhado com suas ideias, no entanto, enfrentou certas dificuldades em conduzir tal Ministério, entre tais dificuldades podemos destacar nos próximos capítulos a desistência do Ministério da Saúde em comprar vacinas da CoronaVac pelo fato do chefe do executivo na época em não concordar com a compra dessa específica vacina no Brasil.

Dessa forma, podemos citar o seguinte trecho de Oliveira (2021), que resume bem sobre a atuação do governo Bolsonaro durante o período pandêmico.

Desde o início da pandemia, a resposta do governo Bolsonaro foi desastrosa nos planos doméstico e internacional. O presidente minimizou a crise sanitária global e alinhou-se à ala ideológica do governo, apoiando-se em aliados no parlamento, segmentos empresariais e sua tradicional base social de extrema direita.⁵ Esse comportamento entrou em conflito com a posição da maioria dos governadores e prefeitos, que procuraram seguir as principais recomendações da OMS e da comunidade científica nacional e internacional. (Oliveira, 2021, p.7,8)

Sendo assim, o governo Bolsonaro preconiza em sua gestão uma desarmoniosa entre o governo federal e os entes federativos que, conforme observado por Costa (2013). Lessa (2007), pontua em sua obra que poucos casos em que os entes federativos desejaram afirmar contratos com entes internacionais que atingiram assuntos que são de competência exclusivas do Estado, mesmo nesses casos não há continuidade ou qualquer registro de qualquer conflito entre os demais.

Podemos citar Farias (2001), que sintetiza no seguinte paragrafo a ideia:

Para que não seja alongada a lista de situações possíveis, a melhor forma de resumir o que tem ocorrido no Brasil nos últimos anos é que quando um Estado Membro brasileiro age no âmbito internacional representando a si só - sem intenção de representar o país Brasil, e se envolve em assuntos de low politics, sem contradizer os temas dos quais não pode tratar, não tem existido grandes problemas, ou muito menos protestos (Farias, 2002, p. 106)

Dessa maneira, ambos autores apontam que o relacionamento entre o governo federal e os atores não centrais que se dedicam atuar na arena internacional, são uma relação harmoniosa e com quase nada de conflito entre os demais.

Ao contrário, portanto, da dinâmica presente entre o governo federal e os atores subnacionais durante o governo Bolsonaro, os quais, configura-se em uma relação de repleta desavença e de confronto entre os demais atores assim como observado no próximo capítulo sobre os casos de paradiplomacia em São Paulo e Maranhão.

3. A POLÍTICA EXTERNA DO GOVERNO BOLSONARO: UM ESTUDO DE CASO SOBRE SÃO PAULO E MARANHÃO

Ademais, nesse capítulo podemos discutir sobre a dinâmica de tais entes federativos (São Paulo e Maranhão) e o governo federal. Além, de dissertar sobre o desenvolvimento neste período de uma Política Externa Brasileira (PEB). Destaca-se dois casos de paradiplomacia nesse período, o qual, são situações em que o estado em questão consegue mesmo através das diversas dificuldades imposta pelo chefe do executivo, a realização de acordos internacionais entre os estados e outro país.

3.1 A Política Externa do governo Bolsonaro

De acordo com Baptista; Bertolucci; Diogo (2020), poderia dizer que o Brasil tem como características de sua política exterior:

Em linhas gerais, a história da política externa brasileira (PEB) evidencia que o Brasil tem alguns objetivos de política externa presentes na maior parte do tempo. [...] defesa da autonomia frente ao alinhamento, a manutenção de boas relações tanto com países desenvolvidos como em desenvolvimento, a defesa do multilateralismo e a busca pelo protagonismo regional. (Baptista; Bertolucci; Diogo, 2020, p.508)

Porém, conforme tais autores, o Brasil apresenta um rompimento com os demais preceitos. Sendo assim, na obra dos autores Fernandes e Fernandes (2024), o Brasil apresenta nesse período como características marcantes na sua PEB: o alinhamento de ideológico com o Trumpismo nos Estados Unidos, ceticismo na tradição multilaterais e o distanciamento do papel do Brasil como principal articulador nas organizações internacionais. Dessa maneira, é perceptível a mudança e rompimento de certos preceitos antigos, dessa maneira, configurando-se em uma política exterior brasileira com características de aproximação com países de cunho político mais conservador do como: Estados Unidos e o afastamento de relações com os países

do Sul global como: Venezuela. Em vista disso, interessante analisar que o Brasil se afasta de blocos econômicos como UNASUL (União de Nações do Sul), para se aproximar de outros como: PROSUL (Foro para o Progresso da América do Sul), que curiosamente tem como maioria ser composta por lideranças de cunho político de direita.

Desse modo, sobre a questão do multilateralismo podemos citar o afastamento do Brasil de instituições multilaterais, no quais, o chefe do executivo apresenta dúvidas sobre as ações de instituições como: Organização das Nações Unidas (ONU) e de suas respectivas organizações: Organização Mundial da Saúde (OMS). O qual, de acordo com Garcia (2020) o ex-presidente acusa a OMS de viés ideológico e até ameaça de retirar o Brasil da organização. Além disso, seu comportamento de retirada de candidatura em eventos climáticos importantes como: a COP25, distância o Brasil em continuar a ser protagonista nos fóruns internacionais, principalmente aqueles voltados pela pauta da questão climática.

Além disso, nesse período as relações entre China e Brasil vivenciam uma clara tensão diplomática. Pois, o claro alinhamento ideológico do governo Bolsonaro para com o governo Trump por sua preferência de cunho ideológico pela direita na política influencia na formação de uma PEB preconizada por uma visão “antiglobalista” e de, segundo Nery (2021), uma PEB de “alinhamento automático” aos Estados Unidos. O qual, podemos destacar que através das ações do ex-ministro das Relações Exteriores Ernesto Araújo é nítido seu alinhamento com as ideias do ex presidente Trump. Sendo assim, antes mesmo de assumir tal cargo em um artigo chamado “Trump e o Ocidente” exalta a figura de Trump em ser um líder que ajuda a restabelecer um passado ocidental nacionalista. Além disso, expõe em outro artigo intitulado: “Chegou o coronavírus”, em que, crítica a atuação da OMS (Organização Mundial da Saúde) e desenvolve que há o surgimento de uma ideologia comunista por trás desse acontecimento.

Sendo assim, alguns autores como Casarões e Nery discorrem sobre as características da PEB de Bolsonaro em suas respectivas obras, o quais, definem:

Jair Bolsonaro, por fim, representa uma candidatura que persegue o desenvolvimento por meio da reconstrução da identidade internacional do Brasil. O critério de alinhamento é identitário, aproximando o Brasil de países democráticos e desenvolvidos, “que possam agregar valor econômico e tecnológico ao Brasil”. Em oposição a uma caracterização do que foi a estratégia sul-sul dos governos do PT, o programa de governo de Bolsonaro promete que o Brasil deixará de “louvar ditaduras assassinas” e de fazer “acordos comerciais espúrios” ou entregar “o patrimônio do Povo brasileiro para ditadores internacionais”. Ao mesmo tempo, promete-se uma aproximação de “democracias importantes, como EUA, Israel e Itália” (Casarões,2019, p.5)

Segundo os autores Vidigal e Meza (2020) apesar de seu alinhamento muito notório ao governo Trump, contudo, por parte do governo americano não há evidência de tal alinhamento assíduo, logo, os autores definem que:

Os primeiros meses de 2019 revelaram que o governo Bolsonaro sustentava, na política externa, o principal das promessas de campanha, acompanhadas do mote “o Brasil acima de tudo”. Inspirado no governo de Trump, o discurso de supremacia contrastava com o silêncio diante da política protecionista de Washington, que elevava a tarifa para a importação do aço e subsidiava a produção de soja, ambas as medidas prejudiciais para os interesses brasileiros. Ante eventuais perdas setoriais, o governo seguia fiel ao princípio do alinhamento, em dissonância com o legado de Rio Branco (Vidigal; Meza, 2020, p.19)

Assim, Nery resumi de maneira prática a proposta Bolsonarista de PEB no Brasil, o qual, o governo Bolsonaro por adotar uma postura negacionista e anticientífica acaba causando conflitos no âmbito doméstico com os demais entes subnacionais e até com os demais poderes. Além disso, no plano internacional acaba adotando um alinhamento pró Trump e não usualmente multilateralista causando, portanto, um isolamento do país com os antigos países parceiros.

3.2 O caso de São Paulo

Desse modo, no início a atuação do Estado de São Paulo tem suas origens segundo o autor Álvaro Chagas Castelo Branco (2011), no governo de Orestes Quéricia (1987-1990), porém, no governo Antônio Fleury Filho em 1991, que houve a criação de fato da primeira Assessoria Especial de Assuntos Internacionais. De modo, em que através dos anos o Estado de São Paulo amplia cada vez mais sua atuação internacionalmente.

De acordo com Sousa e Rodrigues (2024), o Estado de São Paulo apresenta:

Além da assessoria internacional, que atua como elo de coordenação paradiplomática, outros órgãos do estado atuam diretamente nas relações internacionais, como a InvestSP, criada em 2008, focada em economia e negócios. Além disso, diversos órgãos autônomos do estado, como a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) e o Instituto Butantan, realizam ações e participam de projetos de cooperação internacional, com perfil paradiplomática (Sousa; Rodrigues, 2024, p.60)

Dessa forma, é interessante analisar a atuação do estado durante o ano de 2019-2020. O qual, de acordo com os mesmos autores Souza e Rodrigues (2024), o estado de São Paulo

promove uma paradiplomacia de convergência com o governo federal, mas observa que somente em 2019 que essa dinâmica muda, pois, os discursos e ações de ambos são totalmente destoantes em relação a condução da Covid-19 no país e sua relação com o principal parceiro comercial: China.

Dessa forma, é necessário observar que durante a administração de João Doria (2019-2022), de acordo com Governo do Estado de São Paulo (2019) incentivou-se através da INVESTE SP (Agência Paulista de Promoção de Investimento e Competitividade), a Missão China, a qual, buscava promover produtos paulista e aprofundar as relações comerciais entre o Estado e a China. Além disso, tal iniciativa gerou a inauguração de um escritório comercial de São Paulo em Xangai e a assinatura de uma carta de intenções tripartite com empresas chinesas, a fim de desenvolver vacinas contra o rotavírus.

Desse modo, tais ações preconizadas pelo estado de São Paulo proporcionou, portanto, nas negociações entre os Institutos Butantan (maior produtor de vacinas e soros na América Latina) e a empresa chinesa Synovac Biotech, com o objetivo de produção e testes das vacinas (CoronaVac) em estágio avançado no Brasil. O qual, tem como principal investidor o Instituto Butantan. Porém, ainda que tal acordo promova benefícios de aquisição de vacinas para o território brasileiro e o fortalecimento das relações Brasil-China, o qual, a China configura-se desde 2009 como o principal parceiro comercial do Brasil.

No entanto, o chefe do executivo promove declarações de cunho acusatório e ofensivos, os quais, podemos destacar: “Da China nos não compraremos. É decisão minha. Eu não acredito que ela transmita segurança suficiente para a população pela sua origem. Esse é o pensamento nosso” (Bolsonaro, 2020)

"A vacina chinesa de João Doria, qualquer vacina antes de ser disponibilizada à população, deve ser comprovada cientificamente pelo Ministério da Saúde e certificada pela Anvisa. O povo brasileiro não será cobaia de ninguém [...]" (Bolsonaro,2020)

Desse modo, é notório o descontentamento do executivo referente a origem de tal vacina. Além disso, a após o anúncio do Estado de São Paulo em declarar a compra de 6 milhões de doses e a produção de 40 milhões da vacina CoronaVac, logo após, o Ministro da Saúde Eduardo Pazuello anuncia pelo governo federal a compra de 46 milhões de doses da CoronaVac. Contudo, tal ação é impedida pelo ex-presidente, pois, tal vacina não será adquirida até conter o aval da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Porém, mesmo após aprovação de tal vacina pela (ANVISA) e pela (OMS) o presidente após uma entrevista concedida para a SIC TV de Rondônia, ainda declara:

Se bem que aqui tá a segunda mais usada aqui, a CoronaVac, que o prazo de validade dela parece que é em torno de seis meses. E assim mesmo tem muita gente que tem tomado e não tem anticorpo nenhum. Então, essa vacina não tem uma comprovação científica ainda (Bolsonaro,2021, 53 min 54 s)

Dessarte, interessante observar que de acordo com portal de notícias G1 (2020), de início o plano nacional de vacinação no Brasil não previa a compra da vacina CoronaVac, a qual, mesmo estando na última fase de testes é vista somente como “vacinas candidatas” para a aquisição. No entanto, tal plano de vacinação não prevê datas específicas para o início da vacinação no Brasil, ao contrário do Estado de São Paulo, em que, João Dória pressiona o governo anunciando um plano de vacinação contra a Covid-19 em janeiro em São Paulo. O qual, de fato o Estado de São Paulo realmente inicia a vacinação no dia 17 de janeiro e se torna o primeiro Estado em iniciar a vacinação contra o vírus.

Conclui-se que devido a inércia e omissão do governo federal em promover uma política sanitária mais ativa, demora na compra de vacinas e a falta de uma agenda vacinal eficiente no Brasil, dessa forma, tais fatos instiga e provoca com que o estado de São Paulo durante o governo de João Dória promovesse com a China a compra e a produção de vacinas. Contudo, diante de tal decisão o governo de João Dória que de início segundo Paulo (2018) é visto como aliado pelo chefe do executivo por ter tido sua candidatura apoiada pelo Dória. No entanto, protagoniza com o governo federal um relacionamento conturbado assim como visto nas demais declarações e ações do chefe do executivo promoveram contra o governador.

3.3 O Caso do Maranhão

Através desse capítulo é abordado e analisado a atuação da paradiplomacia maranhense que devido às altas taxas de casos de Covid-19 no estado no ano de 2020, provocou um aumento na necessidade na demanda por equipamentos hospitalares como: máscaras e respiradores. Sendo assim, segundo declarações do Secretário Estadual de Indústria e Comércio, Simplício Araújo (2020) cerca de 60% dos leitos de UTIs do estado estavam ocupados. Portanto, é nesse período que o estado registra no dia 28 de abril de 2020, um dado alarmante da Secretária de Estado da Saúde (SES), no qual, há a lotação máxima dos leitos de UTIs em São Luís destinados aos casos de covid 19.

Diante de tal situação, o governador do Maranhão Flávio Dino, de partido de oposição (PCdoB), mesmo após tentar duas vezes adquirir tais equipamentos hospitalares, consegue, portanto, na terceira tentativa realizar uma compra de 107 respiradores e 200 mil máscaras de proteção diretos da China. No entanto, tal conquista teve inúmeros entraves, a qual, nas

primeiras tentativas o estado foi vítima de “pirataria moderna”, em que, durante a trajetória dos produtos até chegar ao Brasil a mercadoria acabou sendo desviada pelos Estados Unidos e depois pela Alemanha que ofereciam um valor maior pelas encomendas.

Entretanto, é interessante destacar a atuação do governador Flávio Dino em desenvolver uma paradiplomacia ativa durante os seus dois mandatos (2015-2022), cujo incentivou relações comerciais com outros países e principalmente com a China, o qual, logo no primeiro mês de mandato estabeleceu a existência de uma parceria com a China, em que, visita à embaixada chinesa e após isso a promoção de várias reuniões, nos quais, em 2016 há o estabelecimento com o governo chinês de uma parceria e investimento em setores como: de energia, siderúrgica e tecnologia. Sendo assim, essa parceria é reforçada em 2018 com a visita de embaixador Chinês e empresários interessados em investimentos no porto de São Luís.

Sendo assim, a parceria na compra de respiradores e máscaras da China, são frutos das boas relações comerciais promovidas desde cedo entre o governador e o país em questão.

Contudo, durante o período pandêmico o estado tentou adquirir mais equipamentos hospitalares nacionalmente, mas o próprio governo brasileiro dificultou a compra e entrega para o Maranhão de 68 ventiladores pulmonares da empresa nacional *Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda.* No entanto, nesse caso o STF (Supremo Tribunal Federal) determinou a devolução desses itens para o Maranhão alegando ser uma aquisição legal, pois, foi feita em uma situação emergencial e assim realmente necessária para a promoção da saúde no estado do Maranhão.

Portanto, o Maranhão, em uma terceira tentativa de compra por equipamentos pelo exterior, consegue realizar uma compra de mais itens hospitalares de uma empresa chinesa por custo de 6 milhões, nos quais, foram adquiridos os 107 respiradores e 200 mil máscaras. Além disso, a realização de tal ato foi feita por uma rota atípica, no qual, trouxe a mercadoria pela Etiópia e depois desembarcou em São Paulo, onde logo depois foi para o Maranhão evitando que permaneça muito tempo em São Paulo. Dessa forma, tal rota evitaria perpassar nos Estados Unidos e em países da Europa que poderiam novamente desviar tais mercadorias. Entretanto, a receita federal acusa em nota na Folha de São Paulo que essa operação viola a legislação aduaneira, desse modo, tal instituição argumenta que:

“Realizada sem prévio licenciamento da Anvisa e sem autorização da Inspeção da Receita Federal, órgão legalmente responsável por fiscalizar a importação das mercadorias” (Mota, 2020).

Porém, mesmo com tal declaração emitida pela Receita Federal tais produtos não foram desviados e de fato conseguiram, chegar em seu destino em São Luís.

Ademais, salientar que é perceptível a insatisfação e com isso o estabelecimento de uma relação conflituosa entre o governador e o chefe do executivo em relação a forma como foi conduzida a questão sanitária da Covid-19 no Brasil, em que, há várias declarações do governador do Maranhão (Flávio Dino) em relação à condução de Bolsonaro durante a pandemia, no qual, se manifesta em comentários para os veículos midiáticos no quais, é interessante em destacar o episódio conflituoso envolvendo a receita federal e o estado do Maranhão, em que, lamenta tal comportamento da receita e declara:

“Vamos continuar a fazer o que for necessário para cuidar a vida dos maranhenses. Lamento que a lógica bolsonarista, de criar confusão a todo momento, mais uma vez se manifeste.” (Dino, 2021).

Além disso, o governador em entrevista concedida ao economista e escritor Eduardo Moreira, o governador revela ter pedido ajuda ao governo federal em relação ao transporte de tais equipamentos, porém, segundo o governador o governo federal alegou que não poderia oferecer ajuda nessa questão

Em outra situação discute em um encontro virtual sobre a temática: “Paradiplomacia Brasileira Durante e após o governo Bolsonaro” o governador debate sobre a falta de ação do governo federal em combater a pandemia no país, e como isso influenciou com que a paradiplomacia brasileira ganhasse um maior destaque e protagonismo na política externa brasileira, no qual comenta que: “Nós temos um governo federal omissivo. Se não fosse essa ampliação da participação dos Estados, assegurada até pelo Supremo, na temática sanitária, nós teríamos hoje o dobro de óbitos no Brasil, ressaltou o governador.” (Dino, 2021)

Além do mais, o governador faz algumas ressalvas a respeito de como os entes subnacionais executavam a paradiplomacia, os quais ele diz:

De modo que eu diria em síntese que é uma situação bastante contrastante em que aquele que nós tínhamos antes e que tradicionalmente era verificado com esta condução quase que exclusiva da esfera federal da União no caso e os estados e municípios na esfera nacional atuando mais em pequenos poros e pequenas lacunas enfim, em uma função complementar muito tênue para uma função de alto protagonismo [...] (Dino, 2021, 15 min 16 s)

Sendo assim, o governador explora que atuação desses entes seguem uma dinâmica de *stop and go*, o qual, segundo Vigevani e Prado (2010) o teórico Keating (1998), discorre que é característico que no Brasil as ações paradiplomáticas pelos entes subnacionais são voltadas em promover cooperação com outros países para resolver questões locais e com objetivos

específicos em solucionar ou ajudar determinados problemas daquele estado em uma temática específica.

Dessa forma, constata-se que tal caso configura-se em um exemplo de cooperação descentralizada, o qual, segundo Barros (2009):

[...] cooperação descentralizada, compreendida como o processo de internacionalização dos governos subnacionais, o qual pode ser empreendido de maneira direta ou indireta, ou seja, com ou sem participação do governo federal, por meio de acordos formais ou informais através da associação e colaboração com governos nacionais e subnacionais estrangeiros, instituições e organismos estrangeiros e internacionais. Importa, portanto, que em uma das pontas deste processo haja um governo não-central que atue além das fronteiras nacionais. As intenções desta cooperação variam, mas tendem a ser, em última instância, o desenvolvimento regional e local. (Barros, 2009, p.23-24)

Dessa forma, a não obrigatoriedade da participação do governo federal na ação promovida pelos entes e somente a obrigatoriedade da participação dos entes não central no processo, são exatamente elementos presentes nos exemplos dos casos de inserção internacional dos Estados do Maranhão e São Paulo, durante os anos de 2019 e 2020.

Dessa maneira, outros autores como Almeida, Araújo e Nadir (2019), discutem que o conceito de descentralização em questão refere-se ao fato que nessa cooperação há a participação de “novos atores” que fazem parte da sociedade civil como: ONGS, instituições de pesquisa, empresas entre outros. Portanto, segundo Afonso e Fernandes (2005) a participação de tais atores reforça a participação da sociedade civil e reconhece outros atores para cooperação que não estatais.

Dessa forma, essa forma de atuação valoriza a não participação direta do governo federal no processo e propõe como principais atores: os entes não centrais. Sendo assim, tal autora define como cooperação:

Este tipo de cooperação constitui uma nova abordagem da cooperação, que tem como características principais as seguintes: descentralização das iniciativas e da relação com os países em desenvolvimento; inclusão de uma grande variedade de novos atores da sociedade civil e, por fim, uma participação ativa dos beneficiários, dos países em vias de desenvolvimento, pela inclusão de uma grande variedade de novos atores da sociedade civil e por uma verdadeira participação dos atores dos países beneficiados no seu próprio desenvolvimento (Afonso ; Fernandes, 2005, p. 15-16)

Diante disso, tal conceito se encaixa com o tipo de paradiplomacia desenvolvido nos casos do Maranhão e São Paulo, pois, a participação dos entes não centrais nessa cooperação com a China foi essencial para o desenvolvimento dos acordos. Além, interessante observar e destacar que há o envolvimento da sociedade civil assim como os autores: Almeida, Araújo e

Nadir (2019) destacam a importância e o envolvimento desses entes, os quais, são representados pelo envolvimento das empresas privadas nos presentes acordos de São Paulo e Maranhão.

CONCLUSÃO

Sendo assim, o presente trabalho procura utilizar o conceito de paradiplomacia por Prieto (2004), o qual, é possível constatar de maneira resumida que a paradiplomacia é um instrumento utilizado pelos governos não centrais que procuram oportunidades no exterior para satisfazer seus próprios interesses. Entretanto, embora não prevista formalmente na constituição, assim conforme Lessa (2007) expõe, tal fenômeno ocorre com certa frequência no Brasil.

Desse modo, de acordo com Sousa e Rodrigues (2021), há no Brasil a utilização maior de uma paradiplomacia no marco econômico, ou seja, a paradiplomacia financeira. O qual, no Brasil tal paradiplomacia é prevista no artigo 52 inciso V da constituição.

Porém, o descaso e desinteresse do governo Bolsonaro perante a gravidade da doença e o aumento cada vez maior da doença no Brasil, estimula e provoca os governadores dos estados em desenvolver o fenômeno da paradiplomacia como uma alternativa de diminuir e controlar a disseminação de tal doença nos estados.

Porém, conforme foi apresentado no trabalho, a paradiplomacia desenvolvida durante o governo de Bolsonaro, se diverge com a usual praticada geralmente, pois, como conforme desenvolveu Lessa (2007), a paradiplomacia exercida no Brasil, volta-se desenvolver temas que em gerais são de competência dos estados e municípios e não há ou pouco se tem registros de conflitos entre os entes federativos e o governo federal.

Portanto, a paradiplomacia brasileira não tem como característica manter com o governo federal um relacionamento conflituoso e sim, complementar e de concordância com os ideias e ações promovidos pelo governo na sua política externa. Dessa forma, Costa (2013), também pontua em sua obra que a paradiplomacia, em geral, se manifesta de maneira coordenada e complementar a diplomacia nacional que assim, como visto através dos governos de Fernando Henrique Cardoso e Luís Inácio Lula da Silva, o governo federal estimula com a criação de órgãos destinados à promoção de tal fenômeno.

Dessa maneira, fica evidente que o período caracterizou uma paradiplomacia de embate com o governo central e não harmoniosa conforme era característico normalmente.

Posto isso, segundo o conceito de cooperação descentralizada desenvolvido por Barros (2009) e Afonso e Fernandes (2005), é proposto que nesse período há o desenvolvimento de um modelo de paradiplomacia denominado de cooperação descentralizada. Os quais, o texto em questão tratou de desenvolver

Dessarte, essa paradiplomacia entra em conflito com as ideias do governo federal, ou seja, as ações dos entes federativos se divergem com os propósitos do governo central. Em vista disso, essa paradiplomacia se torna conflituosa e marca momentos de tensão, o qual, podemos observar nos casos paradiplomáticos que aconteceram em São Paulo e Maranhão.

Em que, alguns exemplos são: as diversas declarações do chefe do executivo criticando a compra da vacina CoronaVac por São Paulo, o fato do chefe do executivo desautorizar o Ministério da Saúde a comprar de 46 milhões de doses da vacina CoronaVac e o fato do governo federal tentar desviar a compra feita pelo Maranhão de 68 respiradores pulmonares.

Além disso, podemos elencar as diversas declarações de ambos os governadores: João Doria e Flávio Dino que por meio de suas redes sociais e em declarações públicas que foram apresentadas ao longo do texto teciam críticas contra a gestão do Bolsonaro em relação ao enfrentamento da Covid-19 no país.

Portanto, através disso fica evidente o descontentamento do chefe do executivo para com as ações paradiplomáticas promovidas pelos entes subnacionais com a China.

Dessa maneira, podemos concluir que o período do governo Bolsonaro de fato marca de maneira inédita o desenvolvimento de uma paradiplomacia de relacionamento conflituoso entre o governo central com os demais agentes subnacionais.

REFERÊNCIAS:

ABRUCIO, Fernando Luiz et al. Combate à COVID-19 sob o federalismo bolsonarista: um caso de descoordenação intergovernamental. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 663-677, 2020.

AFONSO, Maria Manuela; FERNANDES, Ana Paula. *abCD Introdução à Cooperação para o Desenvolvimento*. Lisboa: Instituto Marquês de Valle Flôr/Oikos, 2005.

ALVARENGA, Alexandre Andrade et al. Desafios do Estado brasileiro diante da pandemia de COVID-19: o caso da paradiplomacia maranhense. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, p. e00155720, 2021.

ALVES, Gleisse Ribeiro et al. A crise da COVID-19 no Brasil e seus reflexos. 2021.

ALVES, Michele; BATISTA, Gisele Campos. O papel do Ministério da Saúde na coordenação federativa do Sistema Único de Saúde durante a gestão da pandemia de COVID-19. **Encontro Brasileiro de Administração Pública**, 2022

BANZATTO, Arthur Pinheiro de Azevedo. A inserção internacional dos governos não centrais brasileiros e argentinos em perspectiva comparada. 2016.

BARROS, Marinana Andrade; SECCHES, Daniela Vieira. “Paradiplomacia da resistência”: a reação subnacional à política (anti) ambiental de Bolsonaro. 2024.

BARROS, Marinana Andrade. Atuação externa dos governos subnacionais: análise jurídica do caso brasileiro. Belo Horizonte, 2009.

Barroso extingue ações contra campanha 'O Brasil Não Pode Parar'. CNN Brasil. Disponível em: Barroso extingue ações contra campanha 'O Brasil Não Pode Parar' | CNN Brasil Acesso em: 15 ago. 2024.

BBC NEWS BRASIL. Covid-19: governo de SP promete vacinação contra a covid-19 para janeiro. BBC, 7 dez. 2020. Disponível em: Covid-19: governo de SP promete vacinação contra a covid-19 para janeiro - BBC News Brasil Acesso em: 11 set. 2024.

BBC. Como disputa entre Bolsonaro e Doria pode atrasar vacina contra covid-19. 21 out. 2020.

Bolsonaro pede na TV 'volta à normalidade' e fim do 'confinamento em massa' e diz que meios de comunicação espalharam 'pavor'. Pronunciamento sobre a Pandemia. **G1**. Disponível em: Bolsonaro pede na TV 'volta à normalidade' e fim do 'confinamento em massa' e diz que meios de comunicação espalharam 'pavor' | Jornal Nacional | G1 (globo.com) Acesso em: 15 ago. 2024.

BOLSONARO, Jair. *Exclusivo: Bolsonaro esclarece polêmica sobre vacina chinesa*. **Jovem Pan**, 2020. Disponível em: <https://jovempan.com.br/videos/programas/os-pingos-nos-is/exclusivo-bolsonaro-esclarece-polemica-sobre-vacina-chinesa.html>. Acesso em: 11 set. 2024

BOLSONARO, Jair Postagem sobre a vacina chinesa de João Doria. Facebook. 2020. Disponível em: - A vacina chinesa de João Dória:... - Jair Messias Bolsonaro | Facebook:. Acesso em: 13 nov. 2024.

BOLSONARO, Jair. Ao vivo: Bolsonaro, através do SIC News, fala para Rondônia. [S.l.]: **SIC TV**, 15 jun. 2021. Vídeo (1h:05s). Publicado pelo canal SIC TV. Disponível em: https://www.youtube.com/live/1AkNU_nVstY?si=kIdk4wXkqSWqMiad. Acesso em: 13 nov. 2024.

BOLSONARO, Jair. Bolsonaro volta a atacar CoronaVac, diz que vacina não tem comprovação científica. *O Globo*, Rio de Janeiro, 13 nov. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/bolsonaro-volta-atacar-coronavac-diz-que-vacina-nao-tem-comprovacao-cientifica-25063231>. Acesso em: 13 nov. 2024.

BRANCO, Álvaro Chagas Castelo. **Paradiplomacia & entes não centrais no cenário internacional**. Jurua Editora, 2011

BUTANTAN. **Governo de SP vai testar e produzir vacina contra coronavírus**, Anvisa. 2021. Disponível em: <https://vacinacovid.butantan.gov.br/imprensa/governo-de-sp-vai-testar-e-produzir-vacina-contracoronavirus>. Acesso em: 11 set. 2024.

BUENO, Ironildes. Paradiplomacia Econômica: trajetórias e tendências da atuação internacional dos governos estaduais do Brasil e dos Estados Unidos. **Brasília: Editora Verdana**, 2012.

SILVA, Ironildes Bueno da. Paradiplomacia Contemporânea: Trajetórias e tendências da atuação Internacional dos governos estaduais do Brasil e EUA. 2011.

CASARÕES, Guilherme. Eleições, política externa e os desafios do novo governo brasileiro. **Pensamento próprio**, v. 24, p. 231-274, 2019.

Contra discurso de Bolsonaro, governadores mantêm isolamento nos estados. CNN Brasil. Disponível em: [Contra discurso de Bolsonaro, governadores mantêm isolamento nos estados | CNN Brasil](#) . Acesso em: 15 ago. 2024.

Coronavírus: João Doria prorroga quarentena em São Paulo contra a Covid-19 até 22 de abril e diz que PM poderá agir. EL PAÍS Brasil. Disponível em: [Coronavírus: João Doria prorroga quarentena em São Paulo contra a Covid-19 até 22 de abril e diz que PM poderá agir | Brasil | EL PAÍS Brasil \(elpais.com\)](#). Acesso em: 15 ago. 2024.

COSTA, Cássia Maria Siqueira Marques da. **Governos subnacionais e política externa: o caso da agenda de mudanças climáticas**. 2013. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

DA MOTTA BAPTISTA, João Victor; BERTOLUCCI, Artur Cruz; DIOGO, Ana Victória Kloverza. Política de estado ou de governo? A reorientação da política externa Brasileira sob o governo bolsonaro. **Cadernos do CEAS: Revista crítica de humanidades**, v. 45, n. 250, p. 502-533, 2020.

DE ALMEIDA, Marcos Vinícius Ast; NADIR, Mohammed; DE ARAÚJO, Luiz Ernani Bonesso. A cooperação internacional descentralizada como estratégia para a proteção da sociobiodiversidade. **RDUno: Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da Unochapecó**, v. 2, n. 3, p. 175-191, 2019.

DA LUZ, Cícero Krupp; PEREIRA, José Antonio. Os fundamentos constitucionais e os projetos legislativos para a paradiplomacia para pequenos e médios municípios: quando o global ainda mora longe do local. **Journal of Law and Sustainable Development**, v. 5, n. 1, p. 161-196, 2017.

DA MOTTA BAPTISTA, João Victor; BERTOLUCCI, Artur Cruz; DIOGO, Ana Victória Klovrra. Política de estado ou de governo? A reorientação da política externa Brasileira sob o governo Bolsonaro. **Cadernos do CEAS: Revista crítica de humanidades**, v. 45, n. 250, p. 502-533, 2020.

DAS, M. **Ministro das Relações Exteriores afirma que coronavírus é um plano comunista**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/04/22/ministro-das-relacoes-exteriores-afirma-que-coronavirus-e-um-plano-comunista.ghtml>>. Acesso em: 10 out. 2024.

DE ESTADOS, A. Experiência; NO BRASIL, Municípios. *Relações Internacionais de Âmbito Subnacional*.

DE ALMEIDA, Paulo Roberto. **Apogeu e demolição da política externa: itinerários da diplomacia brasileira**. Editora Appris, 2021.

DE AZEVEDO BANZATTO, Arthur Pinheiro. Governos não centrais no Mercosul: A inserção internacional dos estados-membros brasileiros e das províncias argentinas: Non-central governments in Mercosur: The international insertion of Brazilian states and Argentinian provinces. **Brazilian Journal of International Relations**, v. 6, n. 1, p. 165-194.

DE OLIVEIRA MEIRELES, Thiago. *Cooperação Internacional Federativa: a atuação internacional subnacional na política externa do governo Lula (2003-2010)*.

DE SOUSA, Ana Tereza Lopes Marra; RODRIGUES, Gilberto MA. Conflitos entre governos subnacionais e o governo federal durante a pandemia de COVID-19: o Estado de São Paulo e o caso da vacina CoronaVac. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, v. 10, n. 19, p. 36-69, 2021.

Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Dino, Flávio. *A Paradiplomacia Brasileira durante e após o Governo Bolsonaro*. [S.i], 14 jul.2021. Vídeo (54 min 14 s). Publicado pelo canal Diplomacia para democracia. Disponível: <https://www.youtube.com/live/xssqFBoJNng?si=TmogNHEeM7fPYLCw>. Acesso: 11 set. 2024

DINO, Flávio. **Flávio Dino reafirma legalidade de operação por respiradores**. *Vermelho*, 20 abr. 2020. Disponível em: <https://vermelho.org.br/2020/04/20/flavio-dino-reafirma-legalidade-de-operacao-por-respiradores/>. Acesso em: 23 nov. 2024.

DEUTSCHE WELLE. *Governo lança plano de vacinação, mas não define datas*. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/governo-lan%C3%A7a-plano-de-vacina%C3%A7%C3%A3o-mas-n%C3%A3o-define-datas/a-55962976>. Acesso em: 11 set. 2024.

DO POVO, H. **Governo federal negou ajuda para trazer respiradores da China, critica Flávio Dino**. Disponível em: <https://horadopovo.com.br/governo-federal-negou-ajuda-para-trazer-respiradores-da-china-critica-flavio-dino/>. Acesso em: 11 set. 2024.

Farias, Débora Barros Leal. **Federalismo e relações internacionais no Brasil e no mundo**. Fortaleza, 2001.

FRANKLIN, Ruben Maciel. [Recensão a] Paulo Roberto de Almeida, Apogeu e demolição da Política Externa: itinerários da diplomacia brasileira, Curitiba, Appris, 2021. **Revista Estudos do Século XX**, n. 22, p. 203-211, 2022.

FERNANDES, Ivan Filipe; FERNANDES, Guilherme. Retomada, protagonismo e equilíbrio: a política externa no novo governo Lula. **CEBRI-Revista: Brazilian Journal of International Affairs**, n. 9, p. 123-143, 2024.

FERREIRA, Diandra Schatz. Paradiplomacia nas cidades brasileiras: elementos impulsionadores internos. 2019.

G1. Veja a cronologia da disputa entre Bolsonaro e Doria em torno da vacina contra a Covid-19. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/12/13/secretario-do-ministerio-da-saude-diz-que-seria-irresponsavel-especificar-data-de-inicio-da-vacinacao-contracovid-19.ghtml>. Acesso em: 11 set. 2024.

Garcia, Gustavo. Bolsonaro aponta 'viés ideológico' na OMS e ameaça tirar Brasil da organização. *G1*, 5 jun. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/05/bolsonaro-aponta-vies-ideologico-na-oms-e-ameaca-tirar-brasil-da-organizacao.ghtml>. Acesso em: 22 nov. 2024.

GLOBO, O. **Governo Bolsonaro muda tradição e vota na ONU contra condenação a Israel por repressão a palestinos**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/governo-bolsonaro-muda-tradicao-vota-na-onu-contracondenacao-israel-por-repressao-palestinos-23543123>. Acesso em: 11 set. 2024.

GOMES FILHO, Francisco. A paradiplomacia subnacional no Brasil: uma análise da política de atuação internacional dos governos estaduais fronteiriços da Amazônia. 2011.

Governadores ignoram discurso de Bolsonaro e mantêm medidas de isolamento social. Extra Classe. Disponível em: [Contra discurso de Bolsonaro, governadores mantêm isolamento nos estados | CNN Brasil](https://www.cnnbrasil.com.br/brasil/governadores-ignoram-discurso-de-bolsonaro-e-mantem-medidas-de-isolamento-social) . Acesso em: 15 ago. 2024.

GOVERNO FLÁVIO DINO. **Governador participa de debate sobre o papel e futuro da paradiplomacia na conjuntura política nacional**. Disponível em: <https://saogoncaloagora.com.br>. Acesso em: 26 jun. 2024.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Missão China 2019 embarca para Pequim em busca de negócios e investimentos**. 02/08/2019. Ano: 2019b. Disponível em: [Missão China 2019 embarca para Pequim em busca de negócios e investimentos | InvesteSP](https://www.investe.sp.gov.br/missao-china-2019-embarca-para-pequim-em-busca-de-negocios-e-investimentos) .> Acessado em 22 de novembro de 2024

Ibrachina. **China é o maior parceiro comercial do Brasil desde 2009**. Disponível em: <https://ibrachina.com.br/china-e-o-maior-parceiro-comercial-do-brasil-desde-2009>. Acesso em: 12 nov. 2024.

JARDIM, Natália Hedlund. A qualificação da paradiplomacia dos estados federados: o caso do Rio Grande do Sul. 2021.

JUNQUEIRA, Cairo; ARAÚJO, Ian Felipe Costa; SILVA, Jaqueline Victória Santana. A **“Nova Política Externa Brasileira” e a busca por uma paradiplomacia Anti-Negacionista**. *Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais*.v.7, n.1, p.6, 2022.

Justiça federal proíbe governo de veicular campanha contra isolamento social. BBC News Brasil. Disponível em: Justiça federal proíbe governo de veicular campanha contra isolamento social - BBC News Brasil. Acesso em: 15 ago. 2024.

Justiça suspende campanha "O Brasil não pode parar". DW. Disponível em: Justiça suspende campanha "O Brasil não pode parar" – DW – 28/03/2020 Acesso em: 15 ago. 2024.

LAMPREIA, Luiz Felipe. Diplomacia brasileira: palavras, contextos e razões. Rio de Janeiro: Lacerda, 1999

LESSA, José Vicente da Silva. Paradiplomacia no Brasil e no Mundo: o poder de celebrar tratados dos governos não centrais. Viçosa: Ed. UFV, 2007.

LOPES MARRA DE SOUSA, Ana Tereza; RODRIGUES, Gilberto M.A. Conflitos entre governos subnacionais e o governo federal durante a pandemia de COVID-19: o Estado de São Paulo e o caso da vacina CoronaVac. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, [S. l.], v. 10, n. 19, p. 36–69, 2021. DOI: 10.30612/rmufgd.v10i19.13335. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/moncoes/article/view/13335>. Acesso em: 8 nov. 2024.

MACARIO, R. **Estado de São Paulo inicia vacinação contra COVID-19**. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/noticias-coronavirus/estado-de-sao-paulo-inicia-vacinacao-contracovid-19/>. Acesso em: 11 set. 2024.

MAIA, José Nelson Bessa; SARAIVA, José Flávio Sombra. A paradiplomacia financeira no Brasil da República Velha, 1890-1930. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 55, p. 106-134, 2012.

MAIA, José Nelson Bessa. A paradiplomacia financeira dos estados brasileiros: evolução, fatores determinantes, impactos e perspectivas. 2012.

MEIRELES, Thiago de Oliveira. **Da Diplomacia federativa à cooperação internacional federativa**. 2016. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

MENEZES, Daniel Francisco Nagao; LEAL, Marcelo Barreto; GENGHINI, Marco Aurélio Barberato. Cronologia e desenvolvimento jurídico da contratação da empresa farmacêutica Sinovac Biotech pelo Estado de São Paulo (Instituto Butantan) para a produção da vacina CoronaVac sob o prisma da inovação. **Revista Justiça do Direito**, v. 35, n. 1, p. 57-83, 2021.

MENEZES, M. **Novos negócios: chineses vão investir no Maranhão**. Disponível em: <https://revistanordeste.com.br/novos-negocios-chineses-vaoinvestir-no-maranhao/>. Acesso em: 11 set. 2024.

Ministério da Saúde. **Brasil registra 5.717 casos confirmados de coronavírus e 201 mortes**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2020/marco/brasil-registra-5-717-casos-confirmados-de-coronavirus-e-201-mortes>. Acesso em: 22 nov. 2024.

MIKLOS, Manoela Salem. A inserção internacional de unidades subnacionais percebida pelo estado nacional: a experiência brasileira. 2010.

MIKLOS, Manoela. Diplomacia federativa: o Estado brasileiro e a atuação internacional de suas Unidades Constituintes. **Carta internacional**, Publicação da Associação Brasileira de Relações Internacionais, Vol. 6, n. 1, jan.-jun. 2011 [p. 83 a 100].

MONDO, N. **Grupo Equatorial Energia e Gera Maranhão financiam estudo inovador em energias renováveis no Maranhão.** Disponível em: <https://neomundo.org.br/2020/11/10/grupo-equatorial-energia-e-gera-maranhao-financiam-estudo-inovador-em-energias-renovaveis-no-maranhao/>. Acesso em: 11 set. 2024.

MOREIRA, E. **A operação de guerra do Maranhão para conseguir os respiradores - Live com Gov. Flávio Dino** - 17/04. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=GwyFYBuXd-U>. Acesso em: 11 set. 2024.

MOTA, E. **Receita Federal diz que Maranhão trouxe respiradores ilegalmente da China; governo reage.** Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/governo/receita-federal-diz-que-maranhao-trouxe-respiradores-ilegalmente-da-china-governo-reage/>. Acesso em: 26 jun. 2024.

NATALINO, Enrique Carlos; BARACHO, Luís Fernando; FAHEL, Murilo Cassio Xavier. Trumpismo à brasileira: o neoconservadorismo no discurso diplomático do governo de Jair Messias Bolsonaro. **Argumentos-Revista do Departamento de Ciências Sociais da Unimontes**, v. 21, n. 2, p. 142-165, 2024.

NERY, Tiago. A ruptura na política externa brasileira e suas dimensões doméstica e geopolítica. *Princípios*, v. 40, n. 160, p. 88-111, 2021.

NUNES, Carmen Juçara da Silva. A paradiplomacia no Brasil: o caso do Rio Grande do Sul. 2005.

OLIVEIRA, Patrícia; NERY, Tiago. O papel da política externa brasileira e da paradiplomacia na resposta ao coronavírus| Brazilian foreign affairs and paradiplomacy role in the Coronavirus response efforts. **Mural Internacional**, v. 12, p. e58859-e58859, 2021.

ONLINE, C. OMS reconhece que CoronaVac é segura e eficaz. Disponível em: <https://revistacrescer.globo.com/Saude/noticia/2021/06/oms-reconhece-que-coronavac-e-segura-e-eficaz.html>. Acesso em: 11 set. 2024.

PAULO, Paula. **Doria declara apoio a Bolsonaro e diz que derrotará a esquerda em São Paulo.** *GI*, 22 nov. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/eleicoes/2018/noticia/2018/10/07/doria-declara-apoio-a-bolsonaro-e-diz-que-derrotara-esquerda-em-sao-paulo.ghtml>. Acesso em: 22 nov. 2024.

Plano Nacional de Vacinação contra a Covid-19: ponto a ponto. *GI*, 13 dez. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/vacina/noticia/2020/12/13/plano-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-ponto-a-ponto.ghtml>. Acesso em: 23 nov. 2024

PEREIRA, Rodrigo Kuester; QUARESMA, Cristiano Capellani; PELLINI, Alessandra Cristina Guedes. A paradiplomacia como modelo alternativo de Políticas Públicas: o caso da cooperação entre Guarulhos, Seine-Saint-Denis, Maputo e Matola na área de resíduos sólidos (2011) e o caso do Estado de São Paulo na compra de vacinas da COVID-19 (2020-2022). **Periódico Técnico e Científico Cidades Verdes**, v. 11, n. 29, 2023.

PFARMA. **Butantan assina acordo com farmacêutica Chinesa para desenvolvimento de vacina contra rotavírus.** 2021. Disponível em: <https://www.pfarma.com.br>. Acesso em: 11 set. 2024.

PRADO, D. F. M. A atuação internacional dos governos subnacionais: construções conceituais, limites e contribuições para o caso brasileiro. **Carta Internacional**, [S. l.], v. 13, n. 3, 2018. DOI: 10.21530/ci.v13n3.2018.846. Disponível em: <https://cartainternacional.abri.org.br/Carta/article/view/846>. Acesso em: 15 ago. 2024.

PRADO, Henrique Sartori de Almeida. A cooperação descentralizada e a política para a fronteira no Brasil. Curitiba: Íthala, 2019.

Kleiman, Alberto. Entrevista concedida para dissertação [A inserção internacional de unidades subnacionais percebida pelo estado nacional: a experiência brasileira]. Brasília, 10 out 2009.

RACHED, Gabriel; DE FARIAS, Eduardo Helfer. Diálogos institucionais e políticas de enfrentamento da crise.

RBA, G. F., para a. **Flávio Dino monta “operação de guerra” para levar respiradores ao Maranhão. Disponível** em: <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/flavio-dino-respiradores-coronavirus/>. Acesso em: 26 jun. 2024.

RBA, G. V., da. **Receita vai processar Flávio Dino por “operação de guerra” que garantiu respiradores ao Maranhão. Disponível** em: <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/receita-vai-processar-flavio-dino-por-operacao-de-guerra-que-garantiu-respiradores-ao-maranhao/>. Acesso em: 26 jun. 2024.

RODRIGUES, Gilberto MA. Relações internacionais federativas no Brasil. **Dados**, v. 51, n. 4, p. 1015–1034, 2008.

RODRIGUEZ, Júlio C.; JUNGES, Matheus da Silva. Paradiplomacia financeira e mudanças institucionais: o caso do Rio Grande do Sul (1987-2014). **Revista Brasileira de Ciência Política**, p. e263563, 2022.

SCHARGEL, S. Nexo Jornal. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/como-o-artigo-trump-e-o-ocidente-contribuiu-para-o-bolsonarismo>>. Acesso em: 10 out. 2024

SILVA, Gabriela Fideles; GUIMARÃES, Vinícius César. COVID-19: parâmetros internacionais, federalismo e a atuação internacional dos estados e municípios. **Revista de Direito Sanitário**, v. 21, p. e0001-e0001, 2021.

SILVA, Roberto Luiz. DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO. 2.a Ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2005

SOBREIRA, Renan Guedes; JURUENA, Cynthia Gruending. Federalismo brasileiro à prova na pandemia da COVID-19: Brazilian federalism to the proof in the COVID-19 pandemic. **Revista Brasileira de Pesquisas Jurídicas (Brazilian Journal of Law Research)**, v. 2, n. 2, p. 137-163, 2021.

SOUSA, Ana Tereza Lopes Marra de; RODRIGUES, Gilberto. São Paulo, Xangai: convergências, choques e perspectivas da paradiplomacia nas relações bilaterais Brasil-China. 2024.

SOUZA FARIAS, Rafaela Maria; BILLIG, Osvaldo Alencar. Paradiplomacia brasileira na pandemia da COVID-19: caso do Maranhão. RECIMA21 - **Revista Científica Multidisciplinar** - ISSN 2675-6218, [S. l.], v. 3, n. 4, p. e341328, 2022. DOI:

10.47820/recima21.v3i4.1328. Disponível em:
<https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/1328>. Acesso em: 26 jun. 2024.

SOUZA, Diego de Oliveira. A militarização do Ministério da Saúde no Brasil: passos rumo ao retrocesso em plena pandemia. *Revista Uruguaya de Ciencia Política*, v. 29, n. 2, p. 33-54, 2020.

SOUZA, Marina de Paula et al. A Atuação internacional dos governos subnacionais durante a pandemia da Covid-19: o caso maranhense. 2021.

STF determina que empresa entregue respiradores ao estado do Maranhão em 48h.

Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/stf-determina-que-empresa-entregue-respiradores-ao-estado-do-maranhao-em-48h/>. Acesso em: 26 jun. 2024.

Supremo Tribunal Federal (stf.jus.br). Disponível em:Supremo Tribunal Federal (stf.jus.br) . Acesso em: 15 ago. 2024.

TREVAS, Vicente. Os governos locais e regionais nas relações internacionais. **Cadernos CEDEC, A Ação Internacional das Cidades no Contexto da Globalização (30)**, 2006.

VELEDA, R. **Bolsonaro desacredita a CoronaVac: “Validade parece que é de 6 meses”.**

Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/bolsonaro-desacredita-a-coronavac-validade-parece-que-e-de-6-meses>. Acesso em: 11 set. 2024.

VIDIGAL, Carlos Eduardo; BERNAL-MEZA, Raúl. Bolsonaro versus Rio Branco: transição hegemônica, América do Sul e política externa. **Revista de Relaciones Internacionales, Estrategia y Seguridad**, v. 15, n. 2, p. 11-26, 2020.

VIDIGAL, Carlos Eduardo. Bolsonaro e a reorientação da política exterior brasileira. *Meridiano 47-Journal of Global Studies*, v. 20, 2019

VIEIRA, Fabiola Sulpino; SERVO, Luciana Mendes Santos. Covid-19 e coordenação federativa no Brasil: consequências da dissonância federal para a resposta à pandemia. **Saúde em debate**, v. 44, p. 100-113, 2021.

VIGEVANI, Tullo (Ed.). **A dimensão subnacional e as relações internacionais**. UNESP, 2004.

VIGEVANI, Tullo; CINTRA, Rodrigo; WANDERLEY, Luiz Eduardo. **Ação internacional das cidades no contexto da globalização**. CEDEC, 2006.

VIGEVANI, Tullo. Problemas para a atividade internacional das unidades subnacionais: estados e municípios brasileiros. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 21, p. 127-139, 2006.

WCC – Legislação. Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro.

Witzel fecha divisas do RJ, e suspende até ponte-aérea. *Metrópoles*. Disponível em:Witzel fecha divisas do RJ, e suspende até ponte-aérea | Metrôpoles (metropoles.com) . Acesso em: 15 ago. 2024.

XAVIER, C. **Flávio Dino reafirma legalidade de operação por respiradores**. Disponível em: <https://vermelho.org.br/2020/04/20/flavio-dino-reafirma-legalidade-de-operacao-por-respiradores/>. Acesso em: 26 jun. 2024.